



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000013/DMOP/17 REL_OB_2 13-01-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 18/11/2017

A C. d. p. m. aprova o
Relatório Final, nos termos
da informação (minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião.

2017-01-17

[Handwritten signature]

Assunto: União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze /
Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1050 (Remessa de Baixo (E.N. 1-6) –
Farroubal – Sourão – Gavária – Serra de Bonha), lugar de Pisão e lugar de S. Simão de Litém) –
Proc. n.º 79/2016

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 12/01/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 327.999,93, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 362.999,98, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;

Terceira

Construções J.J.R. & Filhos, S.A., com proposta no valor de € 379.592,76, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

[Handwritten signature]

5014, 2017.01.20 10:15-H



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

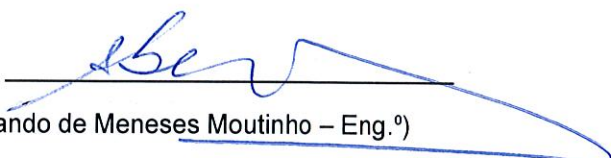
I-000013/DMOP/17

REL_OB_2

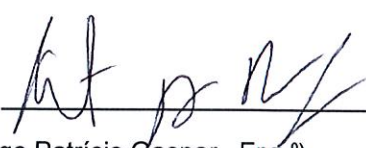
13-01-2017

O Júri,

O Presidente,


(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,


(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,


(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0002/CMP/17, celebrada em 18 de Janeiro de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 15.2. União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1050 (Remessa de Baixo (E.N. 1-6) - Farroubal - Sourão - Gavária - Serra de Bonha), lugar de Pisão e lugar de S. Simão de Litém) - Proc. n.º 79/2016

Foi presente à reunião a informação n.º 13/DMOP/17, do Departamento Municipal de Operações, datada de 13/01/2017, que a seguir se transcreve:

"Assunto: União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1050 (Remessa de Baixo (E.N. 1-6) – Farroubal – Sourão – Gavária – Serra de Bonha), lugar de Pisão e lugar de S. Simão de Litém) – Proc. n.º 79/2016

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 12/01/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 327.999,93, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda



MUNICÍPIO DE POMBAL

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 362.999,98, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;
Terceira

Construções J.J.R. & Filhos, S.A., com proposta no valor de € 379.592,76, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;
4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço € 327.999,93 (trezentos e vinte sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos), mais IVA, e com prazo de execução de 180 dias.